DECRETO Nº. 145/2017

Súmula:- Concede pensão mensal a Sra. **MARLY DE CARVALHO BARBOSA**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO ARTIGO 40 § 7º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO ARTIGO 205 E ARTIGO 206, § 2º, I, LETRA "A" DA LEI COMPLEMENTAR 001/2011;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica concedido, a partir de **08 de março de 2017**, **PENSÃO MENSAL** a que faz jus a Sra. **MARLY DE CARVALHO BARBOSA,** por morte do servidor inativo RUY BARBOSA, correspondente ao valor dos seus proventos na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2017.**

Município de Apucarana, em 05 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal